

RESOLUÇÃO CONSEPE 73/2009

**ALTERAÇÃO DE EQUIVALÊNCIAS
ENTRE AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO DO *CAMPUS* DE SÃO
PAULO EM RELAÇÃO ÀS DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO, DOS *CAMPI* DE
BRAGANÇA PAULISTA E ITATIBA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 13 de outubro de 2009, constante do Parecer CONSEPE 56/2009 – Processo 56/2009, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica alterado o quadro de equivalências entre as disciplinas de Estágio Supervisionado do curso de Administração do *Campus* de São Paulo em relação às do curso de Administração, dos *campi* de Bragança Paulista e Itatiba da Universidade São Francisco, constante do processo originário desta resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 13 de outubro de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência